



correntes para o atendimento do aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2024: **UG: 220101** – Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento; **PROGRAMA: 411**-Apoio Administrativo **AÇÃO: 4457** – Administração da Unidade **SUBAÇÃO: 1516** – Instalação e Manutenção de Ar Condicionado; **NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39** **Fonte: 1.5.00.000000**. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas contratuais e ratificados todos os termos e condições constantes no Contrato n.º 004/2022/ASSEJUR/SEPLAN. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único, do art.61, da Lei n.º 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, em especial em seu artigo 57, inciso II, e demais normas pertinentes a espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023. **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/SEPLAN, representada por **ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS**. **CONTRATADA: MR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, Representada por seu Titular, **MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RIBEIRO**. **RESPONSÁVEL PELO EXTRATO:** Lorena Vieira Melonio do Nascimento- Assessora Especial/SEPLAN- Id nº 00379853-5. São Luís (MA), 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2021 do PROCESSO 244304/2021-SEDIHPOP. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, Órgão da Administração Direta do Estado, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, bairro Calhau, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 09.556.140/0001-15, representada por sua Secretária **AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA**, CPF nº 008512873-28, e de outro lado a **SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - SMDH**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, sediada na Rua de Santiago, nº 99, Centro, São Luís/Maranhão, CEP: 65.015-450, CNPJ nº 05.761.069/0001-51, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pela Sra. Maria Ribeiro da Conceição, Educadora Social, portadora do CPF nº 088001622-15, RG nº 10013493-9. **OBJETO:** A presente certidão de apostilamento tem por objeto o remanejamento de recursos sem alteração do valor global do Termo de Colaboração n.º 02/2021, permanecendo o previsto na **Cláusula Segunda** – Do Valor Global da Parceria e Dotação. **VIGÊNCIA:** terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura em 26 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na legislação em vigor. **VALOR TOTAL:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 878.686,36 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), distribuídos conforme memória de cálculo. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 540101; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 54101 – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 14.422.0590.4759.0001; **FUNÇÃO:** 14 - Direitos da Cidadania; **SUBFUNÇÃO:** 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; **AÇÃO:** 4759-Enfrentamentos às Violências na Perspectiva dos Direitos Humanos; **SUBAÇÃO:** 015024 – Subvenções-Defensores –Fonte 111; **FONTE:** 5.500.643721 – Recursos do Estado/Contrapartidas de Convênios; **NATUREZA DE DESPESA:** 33.50.99; **VALOR DOS RECURSOS DO ESTADO:** R\$ 87.868,64; **NOTA DE EMPENHO:**.....; **MODALIDADE:** O presente Termo de Aditivo decorre de processo de dispensa de chamamento público, nos autos do Processo nº 244304/2021-SEDIHPOP, conforme previsão legal do art. 30, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; **BASE LEGAL:** A presente resenha

decorre de autorização da Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal na Lei Federal nº13.019/2014, Art. 55 *caput* e parágrafo único, bem como no Decreto Estadual nº 32.724/2017, inciso I, do 1º, do art.43. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023; **ASSINATURA:** Amanda Cristina de Aquino Costa; **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023 em 26/12/2023, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Luiz Marcelo Carvalho Everton, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/SEDIHPOP, matrícula nº 88384901 e Carlos Frederico Mendes Reis de Freitas, matrícula nº 855571-01 Chefe da Assessoria Jurídica/SEDIHPOP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M.M. FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208756/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046-2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M.M. FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA. **CNPJ:** 11.502.504/0001-26. **REPRESENTANTE LEGAL:** YURI MONTEIRO PADOVANI. **CPF:** 024.231.323-01. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO DIREITO AO REAJUSTE E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do CONTRATO N.º 046/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/01/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 18/01/2024** e com término previsto para **18/01/2025**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 13.8 da “Cláusula Décima Terceira- DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 177.189,96 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-02-34 (Serviços Médico de Ginecologista/Obstetra). **DO DIREITO AO REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 046/2023-GGC/EMSERH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 208756/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH *c/c* as Cláusulas Quarta, a Décima Terceira e Vigésima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. São Luís (MA), 29 de dezembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.